CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas

EDITAL Nº 06/2023 - PGCIF – Seleção de Bolsista de Mestrado

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas, torna público que no **período de 30 de março a 07 de abril de 2023** estarão abertas as inscrições para Seleção de Bolsa CAPES-DS, para implementação imediata, de acordo com a classificação deste processo seletivo.

- Mestrado: 01 (uma) bolsa

As inscrições serão efetivadas de **30 de março a 07 de abril de 2023 somente por email (pgcif@uel.br)** e neste período deverão ser enviados os documentos exigidos, conforme descrito abaixo.

O processo de seleção consistirá:

1. **envio do currículo e documentos comprobatórios numerados, SEGUINDO RIGOROSAMENTE a numeração e ordem da tabela de auto-pontuação (ANEXO I);**
2. **entrega de histórico escolar do mestrado;**
3. **preenchimento da tabela de auto-pontuação do currículo (ANEXO I), e comprovação das informações assinaladas para que a pontuação seja computada, conforme mencionado no item 1;**
4. **preenchimento e assinatura da "DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO" (ANEXO II).**

Vale ressaltar que:

- a bolsa será implementada imediatamente (até 15 de abril de 2022, às 12h) ao(à) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na somatória da tabela, e no caso de empate da pontuação, serão os critérios de desempate constantes no ANEXO III.

- a bolsa será implementada, com limite máximo de vigência de 24 de meses após a implementação, respeitando o prazo REGULAR do curso, ou seja, 24 meses para mestrado a contar da data de matrícula.

- além de obter classificação de 1º lugar, o(a) candidato(a) terá de ser elegível, de acordo com os itens listados no ANEXO III.

- havendo a vacância de outra bolsa, será realizado outro processo seletivo.

- o resultado será divulgado até 10 de abril de 2023 até às 16h, por meio de Edital a ser publicado via internet na página do curso (**https://pos.uel.br/pgcif/**), quando serão solicitados os dados bancários, a saber: número da conta corrente (não

podendo ser conta conjunta, sendo o titular o(a) beneficiário(a) da bolsa), número da agência (em qualquer banco físico - banco digital não será aceito) e o preenchimento, assinatura e envio do termo de compromisso, os quais deverão ser enviado ao email do Programa (pgcif@uel.br) até o dia **14 de abril de 2023 às 12h**.

- a implementação da bolsa ficará condicionada a sua disponibilidade no Sistema de bolsas da CAPES-DS (SCBA).

Dessa forma, é solicitado aos/às interessados/as em participar desse processo seletivo, que os documentos anexos deste edital sejam preenchidos, datados, assinados e enviados juntamente com os documentos comprobatórios em **ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF** impreterivelmente até o **dia 07/04/2023 às 18h, para o email do Programa (pgcif@uel.br), com o título no email: INSCRIÇÃO BOLSA DE MESTRADO.**

NÃO será informado resultado por telefone ou mensagem eletrônica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos a este Edital no endereço eletrônico do Programa (**https://pos.uel.br/pgcif/**), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.
- Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PGCIF.

Londrina, 29 de março de 2023.

Profa Dra Graziela Scalianti Ceravolo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Ciências Fisiológicas

ANEXO I

TABELA PARA AUTO-PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

(1) **elaborar o currículo** e **numerar os documentos comprobatórios SEGUINDO RIGOROSAMENTE a numeração e ordem da tabela abaixo**, **na ausência do item NÃO mudar numeração e ordem**;
(2) a soma dos pontos será conferida pela comissão de bolsas de acordo com a documentação apresentada;
(3) preencher, imprimir, assinar e enviar esta Tabela e a documentação comprobatória ao email do PGCIF (pgcif@uel.br) no ato da inscrição do exame de seleção.
(4) não serão considerados currículos que não estejam organizados conforme descrito neste edital (EDITAL PGCIF Nº 06/2023).

CANDIDATO:	**Valor do item**	**Quantidade**	**Pontos**
1. Formação acadêmica			
1.1. Graduação:			
1.1.1. média geral final entre 8,0 e 10,0	1,00		
1.2. *Lato sensu* validado (mínimo de 360 horas):			
1.2.1. disciplinas realizadas (para cada 30 h)	0,10		
1.2.2. curso concluído (por curso)	2,00		
1.3. *Stricto sensu* validado:			
1.3.1. disciplinas realizadas como aluno especial (por crédito)	0,20		
1.3.2. disciplinas realizadas como aluno regular (por crédito)	0,20		
1.3.3. qualificação realizada	2,0		
1.3.4. curso concluído	4,0		
2. Estágio voluntário em pesquisa ou extensão			
2.1. Para cada 100 h, até um total de 2 pontos	0,40		
3. Iniciação científica, tecnológica, junior (por semestre)			
3.1. sem bolsa	0,25		
3.2. com bolsa	0,50		
4. Monitoria (por atividade)			
4.1. em biofísica, farmacologia, fisiologia	0,30		
4.2. em outra área das ciências biológica ou afins	0,15		
5. Participação em evento científico nacional, regional ou local			
5.1. como ouvinte	0,10		
5.2. apresentador de trabalho oral (por trabalho) (colaborador 50%)	0,50		
5.3. apresentador de poster (até 15 trabalhos) (colaborador 50%)	0,25		
6. Participação em evento científico internacional			
6.1. como ouvinte	0,15		
6.2. apresentador de trabalho oral (por trabalho) (colaborador 50%)	0,80		
6.3. apresentador de poster (até 15 trabalhos) (colaborador 50%)	0,40		
7. Artigos publicados ou aceitos em periódicos especializados			

(100% para o primeiro autor ou autor que contribuiu igualmente e está declarado no artigo - *contributed equally to this work*, **ou autor da correspondência -** *corresponding authors*; **50% para colaborador)**			
7.1. com Fator de Impacto vigente > 3,00	20,00		
7.2. com Fator de Impacto vigente > 2,00 a 3,00	15,00		
7.3. com Fator de Impacto vigente ≥ 1,00 a 2,00	10,00		
7.4. com Fator de Impacto vigente < 1,00	7,00		
7.5. sem Fator de Impacto	3,00		
8. Livros científicos ou didáticos com ISBN			
8.1. como autor do livro	20,00		
8.2. como autor do capítulo	3,00		
9. Curso e palestra isolados ou em evento (por atividade)			
9.1. curso ministrado em evento nacional	3,00		
9.2. curso ministrado em evento internacional	5,00		
9.3. curso participado	0,05		
9.4. palestra ministrada em evento nacional	0,80		
9.5. palestra ministrada em evento internacional	2,00		
9.6. palestra participada	0,05		
10. Atividade profissional com vínculo empregatício comprovado (atividade por ano)			
10.1. em ensino	0,50		
10.2. outra atividade na área da saúde ou ciências biológicas	0,30		
11. Outros (por atividade)			
11.1. prêmio acadêmico (láurea, eventos; 50% para outros prêmios)	0,50		
11.2. organização de evento (50% para colaborador; até 5 atividades)	1,50		
11.3. representação acadêmica (CA, DCE, departamento, colegiado; até 10 atividades)	0,05		
11.4. cursos completos com certificação (até 5 atividades)	0,10		
TOTAL DE PONTOS			

Estou ciente que, de acordo com os artigos 297 a 299 do código penal brasileiro, é crime fornecer informação falsa em documento público.

Data:

Nome:

Assinatura:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e no RG nº _____, aluno(a) de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PGCIF) da Universidade Estadual de Londrina – UEL, declaro para os devidos fins que não tenho qualquer vínculo empregatício, fixo ou temporário e que estou ciente de que ao ser contemplado/a com bolsas de Pós-Graduação não devo desempenhar outras atividades remuneradas com vínculo empregatício.

Local/Data:

Assinatura:

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSA

TEMPO DE FRUIÇÃO:
Mestrado: até 24 meses após a matrícula, seguindo os critérios para manutenção.

CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE E MANUTENÇÃO DE BOLSA:
1. O/A candidato/a à bolsa não deve ter reprovação em disciplinas em nível de pós-graduação Stricto sensu como aluno/a regular.
2. Reprovação em disciplinas resulta em perda da bolsa.
3. Não ter vínculo empregatício (dedicação exclusiva ao curso).
4. Declaração de ausência de vínculo empregatício (Anexo II).

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
1. mais tempo matriculado/a no programa;
2. maior número de publicações como primeiro/a autor/a;
3. maior número de créditos concluídos;
4. maior média de notas das disciplinas;
5. mais participações em eventos